



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 029/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA


Art. 1.º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes urbanos n.º **322** (trezentos e vinte e dois) medindo **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e **323** (trezentos e vinte e três) medindo **200,00 m²** (duzentos metros quadrados) todos da **Quadra O**, devidamente matriculados sob o n.º 22.503 e 22.504 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, localizados na **Rua João Lopes Pontes** no Loteamento Residencial Morada do Verde 2, na Sede do Município, com área total lembrada de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados).

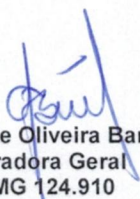
Art. 2.º - O terreno lembrado e agora denominado **Lote 322A**, da **Quadra O**, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), no “**Loteamento Residencial Morada do Verde 2**”, medindo **20,00 metros de frente**, confrontando com a Rua João Lopes Pontes; **20,00 metros pelo lado direito**, confrontando com o lote 324, **20,00 metros pelo lado esquerdo**, confrontando com lote 321, **20,00 metros pelos fundos** confrontando Sebastião Leite. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua.”

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Abril de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910